



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.248, de 10 de dezembro de 1993.

ALTERA LEI Nº 3.823 de 29/12/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo 2º do artigo 42 da Lei nº 3.823 de 29/12/88, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 42 -

§ 1º.....

§ 2º Em nenhuma hipótese serão implementados mais de seis Programas Especiais de execução simultânea".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de dezembro de 1993.

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado ... DJE

M. 12.1.93

*Sandra*

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

